



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessária a alienação de bens patrimoniais pertencentes ao Município de São Domingos do Sul, em razão da existência de diversos bens móveis e imóveis que não atendem mais às necessidades da Administração Pública Municipal, bem como de bens que se encontram em estado de deterioração ou obsolescência, inviabilizando seu uso adequado.

A alienação desses bens visa evitar custos desnecessários com manutenção, liberar espaço físico nos pátios e dependências municipais e, ainda, possibilitar a arrecadação de recursos financeiros que poderão ser destinados à aquisição de equipamentos mais modernos, eficientes e com menor custo de manutenção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, contudo devidamente ajustada para constar, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A alienação de bens públicos encontra respaldo legal nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a solução adequada para a alienação dos bens patrimoniais móveis e imóveis e a realização de processo licitatório na modalidade Leilão, adotando-se o formato eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
“Terra do Monsenhor João Benvegna”
Lei Mun. 1.131/2011

O inciso XL do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 vincula a Administração Pública à utilização da modalidade leilão quando o objeto da contratação for a alienação de bens públicos. Assim, considerando as características do objeto e as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, a modalidade leilão mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público.

Caberá aos interessados a vistoria prévia dos bens, em data, local e horário a serem definidos no Edital do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Participação

Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo Edital.

O leilão será realizado de forma Eletrônica, por meio de plataforma online devidamente credenciada.

4.2. Lances

Os lances ofertados serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo o participante integralmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome. Não será admitido o cancelamento ou anulação de lances em nenhuma hipótese.

Somente poderão participar pessoas capazes de contratar, nos termos da legislação vigente, sendo vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

Os interessados deverão possuir CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como endereço atualizado. Será permitido ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior valor ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

4.3. Pagamento

4.3.1. As vendas serão efetuadas a quem oferecer o maior lance, não inferior ao preço mínimo estipulado para cada bem, com pagamento integral à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira.

4.3.2. No dia do leilão, o arrematante deverá efetuar:

a) o pagamento do valor da arrematação na conta da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, a ser oportunamente informada;

b) o pagamento do valor correspondente à comissão do leiloeiro (5%), na conta do BANCO SICREDI – AGÊNCIA 0307 – CONTA CORRENTE 72.989-3 – TITULARIDADE: CORRÊA E ALEGRANZZI INTERMEDIações DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.360.361/0001-60 (PIX), devendo encaminhar o comprovante para o e-mail contato@renovarleiloes.com.br, WhatsApp (55) 3312-4549.

4.3.3. A falta de pagamento acarretará ao arrematante:

I – a perda do bem arrematado;

II – a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, em favor do Município;

III – a obrigação de pagamento do comissão do leiloeiro;

IV – a possibilidade de suspensão de participação em novos leilões do Município e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 335 do Código Penal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
“Terra do Monsenhor João Benvegno”
Lei Mun. 1.131/2011

4.3.4. O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

4.3.5. A nota de venda em leilão será emitida exclusivamente em nome do arrematante, sendo vedada sua emissão em nome de terceiros estranhos ao ato da arrematação.

4.4 Das condições de participação

4.4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendam aos requisitos legais e às condições estabelecidas neste Edital.

a) Pessoa física: maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, com capacidade civil, portadora de documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência, ou por meio de procurador legalmente constituído;

b) Pessoa jurídica: devidamente inscrita no CNPJ, por meio de sócio, dirigente ou representante legal com poderes comprovados, mediante apresentação do contrato social ou instrumento equivalente, ou por procurador regularmente constituído.

4.4.2. O leilão será realizado na modalidade ON-LINE, por meio do site <https://www.renovarleiloes.com.br/leilao/leilao-da-prefeitura-de-sao-domingos-do-sul-rs-20-08-2026-08-41-00/lotas/lista>, na data e horário estabelecidos neste Edital.

4.4.3. Para participação na modalidade on-line, o interessado deverá realizar credenciamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aceitando integralmente as regras do certame e obtendo login e senha pessoal e intransferível.

4.4.4. Os lances serão realizados de forma eletrônica, sendo permitidos lances sucessivos, desde que superiores ao último registrado no sistema, com informação em tempo real do maior lance ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

4.4.5. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o participante responsável por todas as ofertas realizadas em seu nome, inclusive aquelas efetuadas por seu representante.

4.4.6. Eventuais falhas de conexão, interrupções do sistema, problemas técnicos ou de internet não ensejarão anulação de lances ou responsabilização do Município ou da plataforma de leilão.

4.4.7. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as condições deste Edital, sendo o arrematante responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4.4.8. A ausência ou irregularidade na documentação exigida implicará na imediata desclassificação do interessado.

4.4.9. Não sendo formalizada a venda ao primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais classificados, na ordem de lances, ou realizar novo leilão.

4.4.10. Durante a realização do leilão, é vedada a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.4.11. É vedada a participação no leilão de:

I – pessoas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes ou agentes públicos envolvidos no certame, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

II – servidores ou dirigentes do Município;

III – pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar com o Poder Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

4.5. Retirada dos bens

4.5.1. Os arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do leilão, para a retirada integral dos bens arrematados.

4.5.2. A retirada deverá ser previamente agendada com o servidor responsável, Sr. Samuel Willian Casteli, pelo telefone (54) 3349-1030.

4.5.3. Para a retirada dos bens, deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

I – fatura de leilão referente à comissão da leiloeira;

II – documento oficial de identificação;

III – CPF ou CNPJ;

IV – comprovantes de pagamento integral do bem e da comissão;

V – autorização ou procuração, quando a retirada for realizada por terceiro.

4.5.4. A liberação dos bens somente ocorrerá após a comprovação integral dos pagamentos.

4.5.5. Todas as despesas relativas à retirada, transporte, impostos, taxas, descaracterização de logomarcas e demais encargos correrão por conta exclusiva do arrematante.

4.5.6. Em se tratando de veículos, o arrematante assume, a partir da retirada, toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal, comprometendo-se à regularização junto ao DETRAN no prazo legal.

4.5.7. A retirada deverá ocorrer de forma integral, sendo vedado o fracionamento ou seleção parcial dos lotes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
“Terra do Monsenhor João Benvegna”
Lei Mun. 1.131/2011

4.6. Disposições gerais

4.6.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidas com base na Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. O Município reserva-se o direito de promover alterações no Edital até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do leilão, quando necessário ao interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O leilão será executado na eletrônica, por meio de plataforma online, conforme condições estabelecidas no Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO PROCESSO

Não haverá formalização de contrato, uma vez que se trata de alienação de bens mediante leilão.

A gestão e fiscalização do processo serão realizadas por servidor(a) designado(a) pelo Município de São Domingos do Sul, em conjunto com o Leiloeiro Oficial devidamente credenciado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

O arrematante será aquele que ofertar o maior lance válido, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

A estimativa dos valores dos bens foi realizada com base em avaliação técnica, considerando o estado de conservação, tempo de uso, condições de funcionamento e pesquisa de mercado para bens similares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

A relação completa dos bens segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	GM/CELTA LT 1.0 / ANO 2014 / PLACA IVJ7468 / PROBLEMAS NO MOTOR / NÃO FUNCIONA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 4.000,00
2	VW/GOL TREND 1.0 / ANO 2009 / PLACA ASC5114 / EM FUNCIONAMENTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 4.000,00
3	CHEV/SPIN 1.8 PREMIER / ANO 2022 / PLACA JBG7B49 / EM FUNCIONAMENTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 37.000,00
4	MINICARREGADEIRA NEW HOLLAND L200 / ANO 2014 / MOTOR DESMONTADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 20.000,00
5	ROLO COMPACTADOR MAXLOADER 212 / ANO 2014 / EM FUNCIONAMENTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 50.000,00
6	CAÇAMBA PARA CAMINHÃO 2 EIXOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 2.000,00
7	CAÇAMBA PARA CAMINHÃO 3 EIXOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	R\$ 4.000,00
8	CAÇAMBA PARA CAMINHÃO 2 EIXOS	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RUIM	
9	TRATOR VALTRA BM 125I / ANO 2014 / EM FUNCIONAMENTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 60.000,00
10	COLHEDORA DE FORRAGENS JF C120 / ANO 2022 / EM FUNCIONAMENTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 15.000,00
11	COLHEDORA DE FORRAGENS JF C120 / ANO 2014 / EM FUNCIONAMENTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 8.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica ao presente processo, tendo em vista que se trata de alienação de bens. Os valores arrecadados serão depositados em conta indicada pela Tesouraria do Município de São Domingos do Sul.

São Domingos do Sul, 20 de agosto de 2025.

Rodrigo da Silva,

Secretário de Administração e Finanças.